



**CACIMBAS - PB**

Tiragem  
100 exemplares

ANO XXVII

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEXTA FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA/PAD Nº001/2024 CACIMBAS – PB, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 166 E SEQUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 110/2023, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE, CONCLUIR NO PRAZO DE 90 DIAS, EM RAZÃO DE PRECISAR DE PRAZO PARA CONCLUIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E O RELATÓRIO DA COMISSÃO;**

**RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do art. 166 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacimbas - PB), por mais 90 (noventa) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelas funcionárias públicas do Município de Cacimbas, com os seguintes membros: **GILDETE HELENA DA SILVA LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 04305358727 e RG nº 072379282 SSP/PB, matrícula nº 35, **MARIA NATERCIA BRASIL DE LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 05166839420 e RG nº 2918947 SSP- PE, matrícula nº 1513, e, **MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 99120330430 e RG nº 1.541.750 - 2ª SSDS, matrícula nº 1126, para sob a presidência da primeira, continuarem constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis irregularidades nas condutas da professora efetiva **Geilza Vieira da Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 82561885453 e matrícula nº 1129, que vem apresentando comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica, com casos de insubordinação, conduta desidiosa e atrasos no ingresso em sala de aula. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº002/2024**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.**

**R E S O L V E:** Art. 1º Nomeia-se a servidora **CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E LUCIANA RODRIGUES BEZERRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do

certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos de certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas – PB, 11 de janeiro de 2024.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

